



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000031/2025  
**Processo:** 10549-00 2025

**Parecer Marcelo Vitor Mendes Condé - Comissão de Defesa dos Direitos da Criança,  
Adolescente e Juventude**

**I - RELATÓRIO**

Trata-se de projeto de lei apresentado pela nobre Vereadora Cida Oliveira, que visa alterar dispositivos da Lei Municipal nº 14.086, de 16 de setembro de 2020, para ampliar o direito das mães lactantes de amamentarem seus filhos durante a realização de concursos públicos promovidos pelo Município de Juiz de Fora. A modificação proposta estende tal direito às mães com filhos de até 2 (dois) anos de idade, mediante solicitação prévia à banca organizadora.

**II - FUNDAMENTAÇÃO**

A proposta legislativa revela elevada sensibilidade social ao considerar a realidade vivenciada por mulheres que conciliam a preparação para concursos públicos com a maternidade, especialmente com a manutenção do aleitamento materno.

É sabido que o vínculo materno, o bem-estar físico e emocional da criança e a preservação da rotina de amamentação têm impactos diretos na formação e desenvolvimento infantil. O projeto de lei, ao ampliar a idade-limite para o exercício do direito à amamentação em certames públicos, não apenas se alinha às diretrizes de saúde e proteção integral da criança, mas também reafirma o compromisso desta Casa com a equidade de gênero e com o fortalecimento da cidadania materna.

Além disso, trata-se de medida que rompe com a lógica excludente de barreiras institucionais que atingem, de forma desproporcional, mulheres em fase de amamentação, oferecendo condições mínimas de isonomia no acesso ao serviço público municipal.

A proposta não acarreta impactos financeiros ou administrativos significativos, tampouco cria privilégios indevidos. Ao contrário, promove a inclusão e o respeito à diversidade das trajetórias pessoais e familiares.

**III - CONCLUSÃO**

Ante o exposto, manifesto-me favoravelmente à continuidade de sua tramitação no âmbito desta Casa Legislativa, recomendando seu encaminhamento para os trâmites regimentais subsequentes, inclusive para apreciação em plenário, ocasião em que farei a devida manifestação do meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 10 de abril de 2025.



Marcelo Vitor Mendes Condé  
Vereador Dr. Marcelo Condé - Avante